



DESPACHOS DE HOMOLOGAÇÕES

DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

O Excelentíssimo Senhor Presidente do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO os autos do processo licitatório referente ao **Pregão Eletrônico nº 004/2022**. Objeto: Aquisição de Carga de Oxigênio, Cadeira de Rodas de sobrepeso, Aparelho de Raio X odontológico, Laringoscópio, Ambu, Monitor Cardíaco, Fluxômetro, Kit Oxigênio Portátil, Estetoscópio Acústico, Cadeira Ginecológica, Cadeira Odontológica, Seladora para atender ao Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - TJAM, por um período de 12 (doze) meses.

CONSIDERANDO a adjudicação, pela pregoeira, do objeto do referido pregão eletrônico, conforme segue:

ITEM 03, no menor preço por item, no valor de **R\$ 17.400,00** (dezessete mil e quatrocentos reais) à empresa **V. S. COSTA & CIA LTDA, CNPJ: 05.286.960/0001-83**; **ITEM 04**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 6.999,93** (seis mil e novecentos e noventa e nove reais e noventa e três centavos) à empresa **MCN COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA, CNPJ: 29.220.512/0001-45**; **ITEM 10**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 33.200,00** (trinta e três mil e duzentos reais) à empresa **G.P. VEZONO EIREL, CNPJ: 29.220.512/0001-45** e **ITEM 11**, no menor preço por item, no valor de **R\$ 40.000,00** (quarenta mil reais) à empresa **BHDENTAL COMERCIAL EIRELI, CNPJ: 29.312.896/0001-26** conforme Ata de Realização do Pregão Eletrônico, constante à peça do processo nº 0479232 dos autos;

CONSIDERANDO que no referido processo foram respeitadas todas as medidas legais nos termos de que preceitua as Leis nºs. 10.520/02 e 8.666/93, a Resolução nº. 025/2019 TJAM e demais legislações pertinentes,

RESOLVE:

- I – **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório referenciado, com fundamento nos artigos 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93;
- II – **DETERMINAR** que a empresa vencedora seja convocada para retirada da Nota de Empenho;
- III – **PUBLIQUE-SE** o presente despacho na forma da Lei.

Manaus, 15 de março de 2022.

Desembargador Domingos Jorge Chalub Pereira
Presidente do Tribunal de Justiça do Amazonas

EXTRATOS

EXTRATO Nº 063/2022 – DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Acordo de Cooperação Técnica nº 019/2022-TJ.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2022/000004242-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022.
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a Associação Educacional Luterana do Brasil (AELBRA), mantenedora do Centro Universitário Luterano do Brasil (ULBRA).
5. **OBJETO:** O presente acordo tem por finalidade proporcionar ESTÁGIO EXTRACURRICULAR REMUNERADO, desempenhado no âmbito da concedente, por acadêmicos comprovadamente matriculados na INSTITUIÇÃO DE ENSINO, visando à complementação do ensino e da aprendizagem, constituindo-se em instrumento de integração em termos de treinamento prático e aperfeiçoamento técnico, cultural, científico e social.
6. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se na lei 11.788/2008. E Lei nº 13.019/2014 e, subsidiariamente pelo art. 116, da Lei n.º 8.666/93.
7. **DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A execução do presente acordo não importará na realização de quaisquer despesas às partes convenentes.
8. **DA VIGÊNCIA:** O presente acordo terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 14 de março de 2022.

Assinatura Digital
Desembargador DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

EXTRATO Nº 064/2022 –DVCC/TJ

1. **ESPÉCIE:** Quinto Termo Aditivo ao Contrato Administrativo 008/2017 –FUNJEAM.
2. **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 2021/000022765-00.
3. **DATA DA ASSINATURA:** 14/03/2022.
4. **PARTÍCIPES:** Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas e a empresa Claro S.A.
5. **OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência, em caráter excepcional, pelo período de 6 (seis) meses, do Contrato Administrativo nº 008/2017-FUNJEAM, relativo à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de conexão ao backbone da Internet, para possibilitar maior velocidade e redundância de acesso aos